

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.**

**PROCESSO Nº 117 /2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS/SP**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 01; 02; 09; 15; 21; 26; 37; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 57 e 58 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: LCB Saneamento Ltda ME	
Endereço: Av. Independência, nº2634 – Sala 1	
Bairro: Jd. Santo Antônio	Cidade/UF: Valinhos/ SP
CEP: 13.277-000	Fone: (19) 3849-7710
CNPJ: 41.579.305/0001-87	E-mail: adm@lcb saneamento.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Lucas Calixto Boletini de Souza	
Endereço: Rua José Carlos Ferrari, nº 610 - Casa 13	
Bairro: Res. Santa Maria	Cidade/UF: Valinhos/ SP
CEP: 13272-810	Fone: (19) 99890-1477
CPF: 276.251.188-78	RG: 30.995.946-9
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio Gerente	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de tubos, conexões e materiais para manutenção das redes de água e esgoto de Ourinhos/SP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
1	TFF10 DN 500 x DN 400, com flanges, ferro dúctil.	Un	2	R\$ 8.960,00	CBEIC
2	EFP10 DN 500, extremidade flange e ponta, ferro dúctil, PN10 .	Un	4	R\$ 1.810,00	LCB
9	EFP10 DN 400: Extremidade flange e ponta, fabricada em ferro fundido dúctil.	Un	4	R\$ 1.260,00	LCB
15	EFJGS10 DN 400: Extremidade flange e bolsa, fabricada em ferro fundido dúctil.	Un	8	R\$ 1.345,00	LCB
21	EFP16 DN 500: Extremidade flange e ponta, fabricada em ferro fundido dúctil.	Un	9	R\$ 1.825,00	LCB
26	EFP10 DN 600: Extremidade flange e ponta, fabricada em ferro fundido dúctil.	Un	3	R\$ 2.650,00	LCB

37	EFP10 DN 300: Extremidade flange e ponta, fabricada em ferro fundido dúctil	Un	6	R\$ 839,85	LCB
46	TFL16 DN 500, com comprimento L de 1,50 metros: Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado	Un	2	R\$ 4.640,00	LCB
47	TFL16 DN 500, com comprimento L de 1,00 metros: Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado	Un	2	R\$ 3.537,00	LCB
48	TFL16 DN 500, com comprimento L de 1,10 metros: Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado.	Un	4	R\$ 3.750,00	LCB
49	EFP10 DN350: Extremidade flange e ponta, fabricada em ferro fundido dúctil	Un	4	R\$ 1.065,00	LCB
50	TUBINTK10 FL 16 DN 600: Tubo de ferro fundido dúctil fabricado por centrifugação	Un	21	R\$ 18.600,00	LCB
51	TUBINTK10 FL 16 DN 600: Tubo de ferro fundido dúctil fabricado por centrifugação	Un	7	R\$ 18.600,00	LCB
57	TUBINTK10 FL 16 DN 200: Tubo de ferro fundido dúctil fabricado por centrifugação	Un	34	R\$ 4.500,00	LCB
58	TUBINTK10 FL 16 DN 200: Tubo de ferro fundido dúctil fabricado por centrifugação	Un	11	R\$ 4.500,00	LCB

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



- 4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 31/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 31/2022 e seus anexos;
- 6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 31/2022.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços o Diretor de Operações e servidores designados por ele, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 07 de dezembro de 2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

LUCAS CALIXTO  
BOLETINI DE  
SOUZA:27625118878

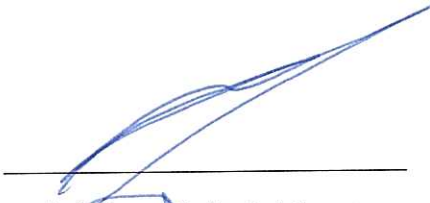
Assinado de forma digital por  
LUCAS CALIXTO BOLETINI DE  
SOUZA:27625118878  
Dados: 2022.12.08 14:51:28 -03'00'

**LCB Saneamento LTDA ME**  
Lucas Calixto Boletini de Souza  
Sócio Gerente  
Detentora

**Testemunhas:**




Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0



Luis Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

**CONTROLADORIA INTERNA:**



Kauiza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6



⇒ Informações do assinante

⇒ Caminho de certificação

⇒ Atributos



*T N*